 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.001604/2019-79	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 01/2020	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 12/2020 do

Pregão SRP 01/2020

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, com sede na Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju – SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. Elber Ribeiro Gama, inscrito no CPF nº 973.379.405-44, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1160763 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, processo administrativo nº 23290.001604/2019-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.392, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material permanente e de consumo de audiovisual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, conforme especificado no Termo de Referência, do edital de Pregão (SRP) nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

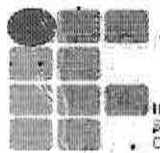
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DIGCOM - DIGITAL COMERCIO CORPORATIVO EIRELI CNPJ: 14.224.324/0001-18 End- AV JORGE AMADO Nº 1565, CEP 49.025-330 - ARACAJU/SERGIPE

X

[Handwritten signature]



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Atarajá

PROCESSO Nº 23290.001604/2019-79

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 01/2020

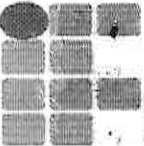
Fone: (79)3211-1551

E-mail: comercial@digcom.com.br

Representante: Luiz Eduardo Lisboa Porto

Dados Bancários: BANCO: SANTANDER (033) AGENCIA: 4592 C/C: 13002483-7

Item	Descrição do Material	Unid. de Fornec.	Quant. Total	Valor unitário (R\$):
26 <u>Grupo 1</u>	Câmera DSLR Descrição: Sensor CMOS (APS-C); de 24.2 megapixels; processador de imagem DIGIC 6 Und. 02 3.820,00; ISO 100-16000 (expansão: 25600); Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p); Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão, incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8; Tela LCD articulável de 3.0" touchscreen; Wi-Fi e NFC integrados. Referência: Canon EOS 80D	und	10	5.500,00
27 <u>Grupo 1</u>	BATERIA PARA CÂMERA DSLR LP-E6N De Ions de Lítio recarregável Tensão nominal: 7,2 V CC Capacidade Nominal: 1865 mAh, Temperatura de operação: 0-40°C Dimensões: 38,4 x 21 x 56,8 mm Peso: aprox. 80 g. Referência: Bateria Canon	und	11	290,00
28 <u>Grupo 1</u>	LENTE ZOOM NORMAL Alcance focal e abertura máxima: 18-55mm 1:3.5-5.6 - Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso: 2.7 x 3.0 pol., aprox. 7.2 oz. /69.0 x 75.2mm, aprox. 205g Referência: Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM	und	7	550,00
29 <u>Grupo 1</u>	LENTE ZOOM TELEFOTO Alcance Focal & Abertura Máxima: 55-250mm 1:4-5.6 - Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso: 2.8 x 4.4 pol., aprox. 13.2 oz. /70.0 x 111.2mm, aprox. 375g.	und	6	650,00

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.001604/2019-79	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 01/2020	

	Referência: Canon EF-S 55-250mm f/4-5.6 IS STM			
30 Grupo 1	LENTE ZOOM GRANDE ANGULAR Alcance Focal e Abertura Máxima: 10 - 22mm, f/3.5-4.5 - Ajuste do Foco: Sistema de focagem interno, motor USM - Diâmetro x Comprimento Máximo: 8,35 x 8,98 cm - Peso: 385g. Referência: Canon EF-S 10-22mm f/3.5-4.5 USM	und	8	3.100,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme itens e quantitativos especificados no Termo de Referência:

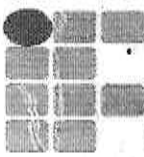
UASG (Gerenciador e Participantes)	
158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ARACAJU (gerenciador)	
158134 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/REITORIA - ARACAJU/SE	
152426- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ESTÂNCIA	
152430- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ITABAIANA	
158394 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS LAGARTO	
158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS S.CRISTOVÃO/SE	
154680 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	
152420 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE	
154681 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS PROPRIA /SE	
154679 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS TOBIAS BARRETO/SE	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

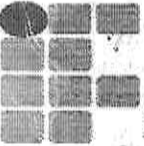
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001604/2019-79	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 01/2020	

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001604/2019-79	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 01/2020	

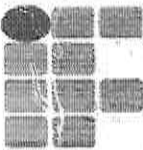
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.001604/2019-79	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 01/2020	

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju/ SE, 05 de JUNHO de 2020

Representante da empresa.

DIGCOM - DIGITAL COMERCIO CORPORATIVO EIRELI

Representante do Órgão,


Elber Ribeiro Gama

DIRETOR GERAL IFS - CAMPUS ARACAJU

Elber Ribeiro Gama
 Diretor Geral
 IFS - Campus Aracaju
 SIAPE - 1584633